

**Avaliação e Classificação para
Desfazimento de bens de Informática
conforme orientações do Decreto nº
9373/2018**



:: Processo de Negócio ::

Avaliação e Classificação para Desfazimento de bens de Informática

**Comitê de Tecnologia da Informação (CTI)
UFRPE**

Recife, julho de 2018

Modelo de Processos de Negócio

Avaliação e Classificação para Desfazimento de bens de informática

O processo de negócio referente a “Avaliação e Classificação para Desfazimento de bens de Informática” é apresentado na Figura 2 e possui quatro subprocessos apresentados nas Figuras 3, 4, 5, e 6. A Figura 3 apresenta o subprocesso referente a “Realizar Avaliação do equipamento”; a Figura 4 apresenta o subprocesso “Realizar classificação do equipamento”; a Figura 5 apresenta o subprocesso “Realizar Classificação de Equipamento ocioso”; e a Figura 6 apresenta o subprocesso “Realizar Classificação de Equipamento recuperável”.

Para desenho do processo foi utilizada a linguagem padrão para modelagem de processos de negócio BPMN (*Business Process Model and Notation*). Os Diagramas desse processo são constituídos por um conjunto de objetos gráficos os quais estão resumidos na Figura 1. Tais objetos representam o comportamento e fluxo (*workflow*) de execução das atividades do processo de negócio. Para tanto, tais objetos gráficos são divididos em quatro categorias:

- (1) Objetos de Fluxo – principais elementos que descrevem a estrutura de um processo de negócios. Podem ser do tipo evento, atividade ou gateway;
- (2) Objetos de Conexão – são os conectores dos objetos de fluxo. Podem ser do tipo fluxo de sequência, fluxo de mensagem, associação;
- (3) Swimlanes - organizam as atividades em categorias visuais separadas para ilustrar diferentes capacidades ou responsabilidades funcionais. Podem ser do tipo pool (piscina) ou lane (raia);
- (4) Artefatos - mecanismos de extensão que permitem adicionar um contexto mais apropriado para uma situação específica de modelagem. Podem ser do tipo objeto de dado, grupo ou anotação.

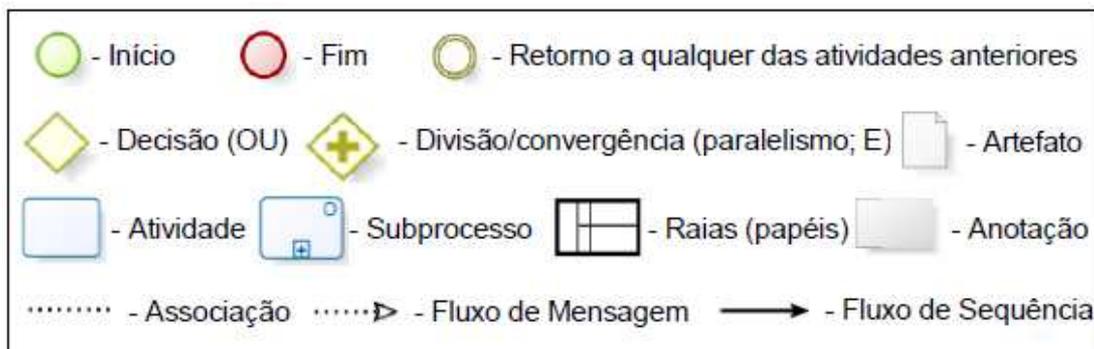


Figura 1: Quadro resumo – objetos gráficos BPMN.

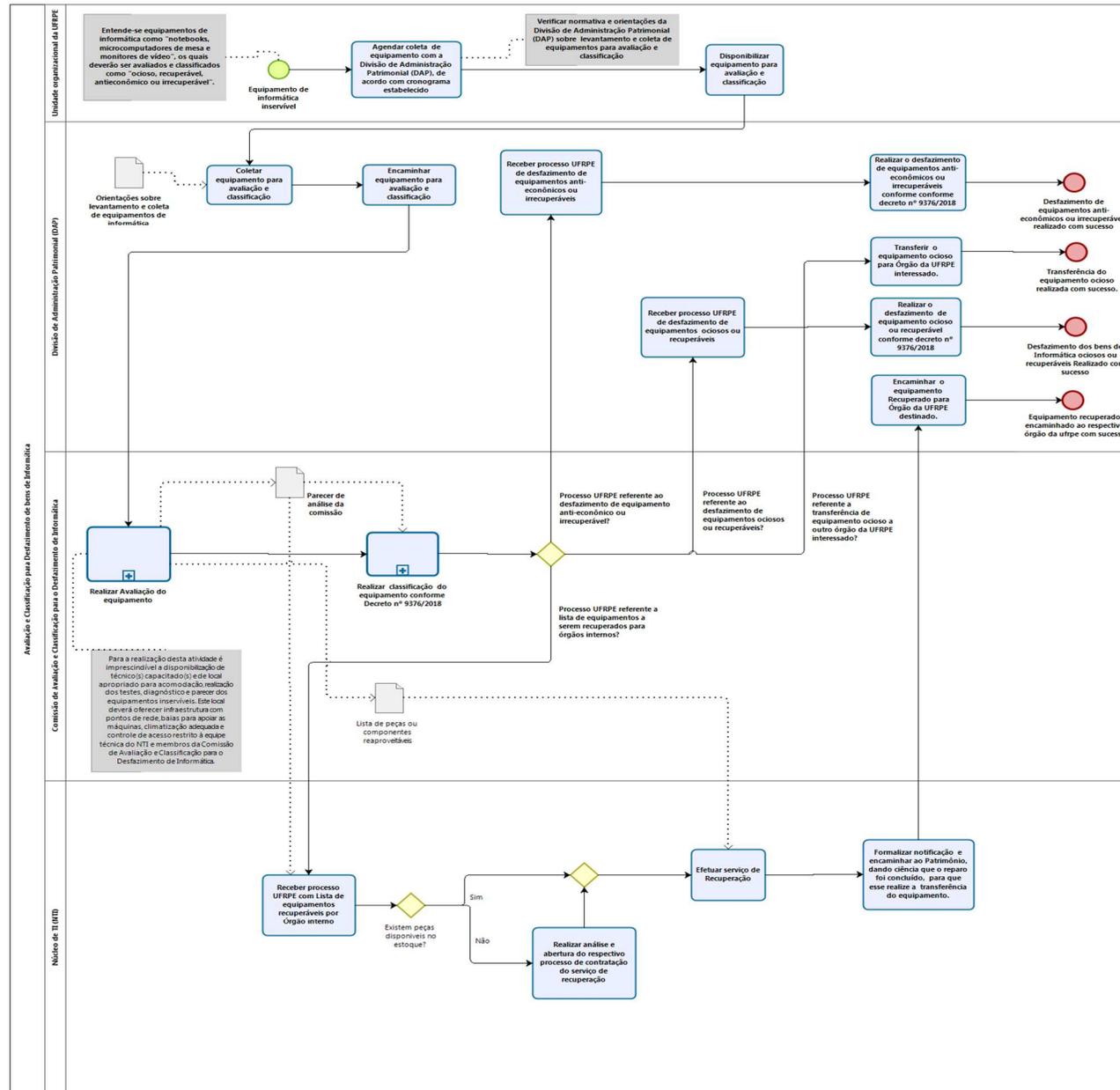
O processo de negócio “Avaliação e Classificação para Desfazimento de bens de Informática” foi elaborado a partir da Portaria N°007/2017 – CTI/UFRPE, de 15 de agosto de 2017 que solicitou: “elaboração e implantação do processo de classificação, destinação e desfazimento de bens de informática com base no decreto N° 99658/1990”. Como esse foi revogado pelo decreto N° 9373 em 11 de maio 2018, a elaboração do processo foi feita baseada nas recomendações do decreto mais atual.

Índice

| | |
|---|----|
| Figura 2: Avaliação e Classificação para Desfazimento de bens de Informática | 6 |
| Avaliação e Classificação para Desfazimento de bens de Informática..... | 7 |
| Elementos do processo | 8 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Unidade organizacional da UFRPE | 8 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Divisão de Administração Patrimonial (DAP) | 8 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Comissão de Avaliação e Classificação para o Desfazimento de Informática | 8 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Núcleo de TI (NTI) | 8 |
| <input type="checkbox"/> Agendar coleta de equipamento com a Divisão de Administração Patrimonial (DAP), de acordo com cronograma estabelecido | 9 |
| <input type="checkbox"/> Disponibilizar equipamento para avaliação e classificação | 9 |
| <input type="checkbox"/> Coletar equipamento para avaliação e classificação | 9 |
| <input type="checkbox"/> Encaminhar equipamento para avaliação e classificação | 10 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Realizar Avaliação do equipamento | 10 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Realizar classificação do equipamento conforme Decreto nº 9373/2018..... | 11 |
| <input type="checkbox"/> Receber processo UFRPE com Lista de equipamentos recuperáveis por Órgão interno | 11 |
| <input type="checkbox"/> Realizar análise e abertura do respectivo processo de contratação do serviço de recuperação | 12 |
| <input type="checkbox"/> Efetuar serviço de Recuperação | 12 |
| <input type="checkbox"/> Formalizar notificação e encaminhar ao Patrimônio, dando ciência que o reparo foi concluído, para que esse realize a transferência do equipamento..... | 12 |
| <input type="checkbox"/> Encaminhar o equipamento Recuperado para Órgão da UFRPE destinado | 13 |
| <input type="checkbox"/> Receber processo UFRPE de desfazimento de equipamentos antieconômicos ou irrecuperáveis | 13 |
| <input type="checkbox"/> Realizar o desfazimento de equipamentos antieconômicos ou irrecuperáveis conforme decreto nº 9373/2018 | 14 |
| <input type="checkbox"/> Receber processo UFRPE de desfazimento de equipamentos ociosos ou recuperáveis.. | 15 |
| <input type="checkbox"/> Realizar o desfazimento de equipamento ocioso ou recuperável conforme decreto nº 9373/2018 | 16 |
| <input type="checkbox"/> Transferir o equipamento ocioso para Órgão da UFRPE interessado. | 17 |
| Figura 3: Realizar Avaliação do equipamento | 18 |
| Realizar Avaliação do equipamento | 19 |
| Elementos do Subprocesso | 19 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Comissão de Avaliação e Classificação para o Desfazimento de Informática | 19 |
| <input type="checkbox"/> Receber equipamento para avaliação | 19 |
| <input type="checkbox"/> Separar e organizar por tipo/modelo de equipamentos..... | 19 |
| <input type="checkbox"/> Realizar testes e análise técnica do equipamento | 20 |
| <input type="checkbox"/> Verificar Peças ou componentes aproveitáveis pois o reparo pode não ser conveniente a instituição..... | 20 |
| <input type="checkbox"/> Realizar Parecer Técnico | 20 |
| Figura 4: Realizar classificação do equipamento..... | 22 |
| Realizar classificação do equipamento conforme Decreto nº 9373/2018 | 23 |
| Elementos do Subprocesso | 23 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Comissão de Avaliação e Classificação para o Desfazimento de Informática | 23 |
| <input type="checkbox"/> Classificar equipamento conforme Decreto nº 9373/2018 | 23 |
| <input type="checkbox"/> Classificar o equipamento como antieconômico | 23 |
| <input type="checkbox"/> Classificar o equipamento como irrecuperável..... | 24 |
| <input type="checkbox"/> Formalizar processo e encaminhar ao patrimônio para realização do desfazimento do | |

| | |
|--|----|
| equipamento irrecuperável ou antieconômico conforme DECRETO N° 9.373 | 24 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Realizar Classificação de Equipamento ocioso | 25 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Realizar Classificação de Equipamento recuperável | 25 |
| Figura 5: Realizar Classificação de Equipamento ocioso | 27 |
| Realizar Classificação de Equipamento ocioso | 28 |
| Elementos do Subprocesso | 28 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Comissão de Avaliação e Classificação para o Desfazimento de Informática | 28 |
| <input type="checkbox"/> Classificar equipamento como Ocioso | 28 |
| <input type="checkbox"/> Publicar na lista de equipamentos Ociosos | 28 |
| <input type="checkbox"/> Formalizar processo e encaminhar ao Patrimônio que fará o desfazimento conforme DECRETO N° 9.373 /2018 | 29 |
| <input type="checkbox"/> Formalizar processo e encaminhar ao Patrimônio, dando ciência que existe órgão interessado, para que este realize a transferência do equipamento | 30 |
| Figura 6: Realizar Classificação de Equipamento recuperável | 31 |
| Realizar Classificação de Equipamento recuperável | 32 |
| Elementos do Subprocesso | 32 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Comissão de Avaliação e Classificação para o Desfazimento de Informática | 32 |
| <input type="checkbox"/> Classificar o equipamento como recuperável | 32 |
| <input type="checkbox"/> Publicar na lista de equipamentos Recuperáveis | 32 |
| <input type="checkbox"/> Formalizar processo e encaminhar ao patrimônio que fará o desfazimento conforme DECRETO N° 9.373 | 33 |
| <input type="checkbox"/> Consolidar lista de equipamentos recuperáveis por órgão da UFRPE (com parecer de análise técnica) | 34 |
| <input type="checkbox"/> Formalizar processo e encaminhar ao NTI para análise e abertura do respectivo processo de contratação do serviço de recuperação | 34 |

Figura 2: Avaliação e Classificação para Desfazimento de bens de Informática



Avaliação e Classificação para Desfazimento de bens de Informática

Processo com fluxograma de atividades para avaliação e classificação de equipamentos, com a finalidade de apoiar o desfazimento de bens de informática, conforme Decreto nº 9373/2018 e demais legislações vigentes.

Para efeito desse processo, serão considerados os seguintes equipamentos de informática: notebooks, microcomputadores de mesa e monitores de vídeo", os quais deverão ser avaliados e classificados como "ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável".

Destacam-se também os seguintes artigos no decreto 9373/2018:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo.

Art. 3º Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:

I - Ocioso - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

II - Recuperável - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;

III - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

IV - Irrecuperável - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

Art. 6º Os bens móveis inservíveis ociosos e os recuperáveis poderão ser reaproveitados, mediante transferência interna ou externa.

Art. 7º Os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno serão alienados em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, indispensável a avaliação prévia.

Parágrafo único. Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação do bem classificado como irrecuperável, a autoridade competente determinará sua destinação ou disposição final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010.

Art. 14. Os equipamentos, as peças e os componentes de tecnologia da informação e comunicação classificados como ociosos ou recuperáveis poderão ser doados a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que participem do programa de inclusão digital do Governo federal, conforme disciplinado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Parágrafo único. Os bens referidos neste artigo poderão ser doados a entidades sem fins lucrativos regularmente constituídas que se dediquem à promoção gratuita da educação e da inclusão digital,

desde que não se enquadrem nas categorias arroladas nos incisos I a VIII, X e XIII do caput do art. 2º da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Elementos do processo

Unidade organizacional da UFRPE

Descrição

Unidade Organizacional da UFRPE:

Qualquer órgão (setor) interno da UFRPE, o qual iniciará processo de avaliação e classificação para desfazimento de bens de informática, baseado na constatação de equipamento considerado inservível; e orientações do Setor de Patrimônio UFRPE sobre agendamento e coleta de equipamentos para avaliação.

Divisão de Administração Patrimonial (DAP)

Descrição

Divisão de Administração de Patrimônio (DAP):

Órgão da UFRPE responsável pela administração patrimonial; participará deste processo realizando tais atividades:

- Expedindo orientações acerca do levantamento e coleta de equipamentos de informática para avaliação e classificação;
- Realizando coleta e disponibilização de equipamentos para avaliação e classificação;
- Recebimento e armazenamento dos equipamentos a serem avaliados e classificados;
- Participando da comissão de desfazimento de bens de informática;
- Realizando o desfazimento de bens, após avaliação e classificação, conforme orientações do Decreto nº 9373/2018 e demais legislações vigentes.

Comissão de Avaliação e Classificação para o Desfazimento de Informática

Descrição

Comissão de Desfazimento de Bens de Informática:

Comissão a ser instituída pela autoridade competente, composta de no mínimo três servidores integrantes, com atribuições de avaliação e classificação dos equipamentos de informática para desfazimento, conforme fluxo e atividades deste processo.

Núcleo de TI (NTI)

Descrição

Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI):

Órgão da UFRPE responsável neste processo pelas atividades de análise e planejamento da contratação de TI referente a recuperação de equipamentos de informática, conforme fluxograma estabelecido.

Agendar coleta de equipamento com a Divisão de Administração Patrimonial (DAP), de acordo com cronograma estabelecido

Descrição

| | |
|---|--|
| Agendar coleta de equipamento com o Setor de Patrimônio, de acordo com cronograma estabelecido | Responsável: Unidade organizacional da UFRPE |
| | Objetivo: Início do processo. Atividade com objetivo de agendar a coleta de equipamento inservível com a Divisão de Administração Patrimonial (DAP), de acordo com cronograma estabelecido. |
| Entrada (s): Equipamento (s) inservível (is). | |
| Tarefa (s): Agendar uma data para coleta dos equipamentos pela DAP. | |
| Saída (s): Agendamento da coleta. | |

Disponibilizar equipamento para avaliação e classificação

Descrição

| | |
|--|--|
| Disponibilizar equipamento para avaliação e classificação | Responsável: Unidade organizacional da UFRPE |
| | Objetivo: Atividade com objetivo de disponibilizar o (s) equipamento (s) para avaliação e classificação do (s) mesmo (s) conforme Decreto nº 9373/2018. |
| Entrada (s): Equipamentos a serem avaliados | |
| Tarefa (s): disponibilização dos equipamentos para avaliação e classificação conforme decreto nº 9373/2018. | |
| Saída (s): Equipamentos disponibilizados para avaliação e classificação. | |

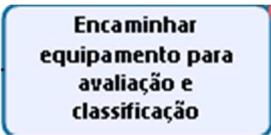
Coletar equipamento para avaliação e classificação

Descrição

| | |
|---|--|
| Coletar equipamento para avaliação e classificação | Responsável: Divisão de Administração Patrimonial |
| | Objetivo: Atividade com objetivo de coletar equipamento, previamente agendado, para avaliação e classificação conforme Decreto nº 9373/2018 |
| Entrada (s): Equipamento a ser coletado | |
| Tarefa (s): Coletar equipamento para avaliação | |
| Saída (s): Equipamento coletado | |

 *Encaminhar equipamento para avaliação e classificação*

Descrição

| | |
|---|--|
|  <p>Encaminhar equipamento para avaliação e classificação</p> | <p>Responsável: Divisão de Administração Patrimonial</p> |
| | <p>Objetivo: Atividade com objetivo de encaminhar o equipamento para ser avaliado e classificado.</p> |
| <p>Entrada (s): Equipamento a ser encaminhado para avaliação e classificação</p> | |
| <p>Tarefa (s): Encaminhar equipamento para avaliação e classificação</p> | |
| <p>Saída (s): Equipamento encaminhado para avaliação e classificação pela comissão de desfazimento de bens de informática.</p> | |

 *Realizar Avaliação do equipamento*

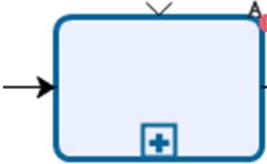
Descrição

| | |
|--|---|
|  <p>Realizar Avaliação do equipamento</p> | <p>Responsável: Comissão de Avaliação e Classificação para o Desfazimento de Informática</p> |
| | <p>Objetivo: Subprocesso composto por atividades com objetivo de realizar avaliação do equipamento. Serão gerados dois artefatos (documentos): um contendo o parecer de análise técnica, fundamentando o resultado da avaliação do equipamento, e o segundo conterà uma lista de peças aproveitáveis caso o equipamento não esteja em perfeitas condições.</p> |
| <p>Entrada (s): Equipamento a ser avaliado</p> | |
| <p>Tarefa (s): Realização da avaliação do equipamento</p> | |
| <p>Saída (s): Parecer de análise técnica, equipamento avaliado, lista de peças ou componentes reaproveitáveis</p> | |

Fluxo do subprocesso Realizar Avaliação do equipamento

Realizar classificação do equipamento conforme Decreto nº 9373/2018

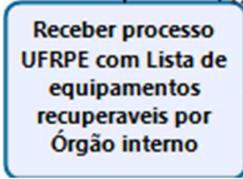
Descrição

| | |
|---|--|
|  <p>Realizar classificação do equipamento conforme Decreto nº 9376/2018</p> | <p>Responsável: Comissão de Avaliação e Classificação para o Desfazimento de Informática</p> <p>Objetivo: Subprocesso composto por atividades com objetivo de realizar a classificação do equipamento conforme Decreto nº 9373/2018. Após a avaliação será criado um processo com a finalidade de direcionar a ação mais indicada para o equipamento. Existem três tipos de processos formalizados após a classificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formalizar a solicitação de recuperação (encaminhando o equipamento ao NTI); • Formalizar a solicitação de transferência de equipamento ocioso pois um outro órgão solicitou seu reaproveitamento. (Enviado ao setor de Patrimônio); • Formalizar o encaminhamento para desfazimento caso o equipamento seja irrecuperável, antieconômico ou nenhum órgão solicitou seu reaproveitamento. (Enviado ao setor de Patrimônio). |
| <p>Entrada (s): Parecer de análise técnica da comissão</p> | |
| <p>Tarefa (s): Classificar o equipamento seguindo as orientações do decreto nº 9373/2018.</p> | |
| <p>Saída (s): Equipamento classificado em uma das opções (ocioso, recuperável, antieconômico, irrecuperável), conforme decreto. Criação do respectivo processo para encaminha-lo ao NTI ou ao setor de Patrimônio.</p> | |

Fluxo do subprocesso Realizar classificação do equipamento conforme Decreto nº 9373/2018

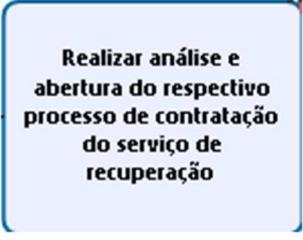
Receber processo UFRPE com Lista de equipamentos recuperáveis por Órgão interno

Descrição

| | |
|---|---|
|  <p>Receber processo UFRPE com Lista de equipamentos recuperáveis por Órgão interno</p> | <p>Responsável: Núcleo de TI (NTI)</p> <p>Objetivo: Esta atividade tem por objetivo receber a lista dos equipamentos a serem recuperados.</p> |
| <p>Entrada (s): Lista de equipamentos recuperáveis, parecer de análise da comissão.</p> | |
| <p>Tarefa (s): receber a lista dos equipamentos a serem recuperados.</p> | |
| <p>Saída (s): Lista de equipamentos recuperáveis recebidos</p> | |

Realizar análise e abertura do respectivo processo de contratação do serviço de recuperação

Descrição

| | |
|--|---|
|  | Responsável: Núcleo de TI (NTI) |
| | Objetivo: Esta atividade tem o objetivo de realizar a análise e abertura do respectivo processo de contratação do serviço necessário para recuperação do equipamento de informática. |
| Entrada (s): Parecer técnico da comissão, Lista de equipamentos recuperáveis | |
| Tarefa (s): Realizar análise do processo de contratação; realizar abertura do processo de contratação do serviço. | |
| Saída (s): Processo de contratação do serviço de recuperação realizado. | |

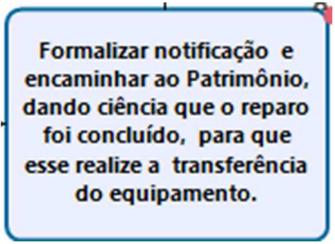
Efetuar serviço de Recuperação

Descrição

| | |
|--|--|
|  | Responsável: Núcleo de TI (NTI) |
| | Objetivo: Esta atividade tem por objetivo efetuar os procedimentos necessários para que o equipamento seja recuperado (compra das peças com o fornecedor, contratação de serviços de manutenção, etc.). |
| Entrada (s): Equipamento a ser recuperado, cotação de preços de peças e/ou serviços de manutenção | |
| Tarefa (s): Realização dos serviços necessários a recuperação do equipamento. | |
| Saída (s): Equipamento recuperado e pronto para ser reutilizado pelo órgão da UFRPE. | |

Formalizar notificação e encaminhar ao Patrimônio, dando ciência que o reparo foi concluído, para que esse realize a transferência do equipamento.

Descrição

| | |
|---|--|
|  | Responsável: Núcleo de TI (NTI) |
| | Objetivo: Esta atividade tem por objetivo criar uma notificação formalizada, dando ciência que o reparo foi concluído, que será enviada ao patrimônio para que esse realize a transferência do equipamento. |
| Entrada (s): Equipamento recuperado, órgão da UFRPE interessado pelo equipamento | |
| Tarefa (s): Formalização de envio de notificação para dar ciência ao patrimônio que o reparo foi concluído | |
| Saída (s): Equipamento encaminhado ao respectivo órgão da UFRPE. | |

Encaminhar o equipamento Recuperado para Órgão da UFRPE destinado.

Descrição

| | |
|--|--|
| <p>Encaminhar o equipamento Recuperado para Órgão da UFRPE destinado.</p> | <p>Responsável: Divisão de Administração Patrimonial (DAP)</p> <p>Objetivo: Esta atividade tem por objetivo encaminhar, após a sua recuperação, o equipamento para o órgão da UFRPE que o solicitou, conforme orientações do decreto 9373:</p> <p>"Art. 6º Os bens móveis inservíveis ociosos e os recuperáveis poderão ser reaproveitados, mediante transferência interna ou externa.</p> <p>Art. 5º "A transferência, modalidade de movimentação de caráter permanente, poderá ser: I - interna - quando realizada entre unidades organizacionais, dentro do mesmo órgão ou entidade; ou II - externa - quando realizada entre órgãos da União."</p> |
| <p>Entrada (s): Equipamento recuperado, órgão da UFRPE interessado pelo equipamento</p> | |
| <p>Tarefa (s): Realizar o encaminhamento do equipamento recuperado ao órgão da UFRPE que o solicitou.</p> | |
| <p>Saída (s): Equipamento recuperado encaminhado ao respectivo órgão da UFRPE.</p> | |

Receber processo UFRPE de desfazimento de equipamentos antieconômicos ou irrecuperáveis

Descrição

| | |
|---|---|
| <p>Receber processo UFRPE de desfazimento de equipamentos antieconômicos ou irrecuperáveis</p> | <p>Responsável: Divisão de Administração Patrimonial</p> <p>Objetivo: Esta atividade tem por objetivo receber o processo de encaminhamento de equipamento Irrecuperável ou antieconômico para desfazimento por alienação ou doação conforme decreto 9373/2018:</p> <p>"Art. 7º Os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno serão alienados em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, indispensável a avaliação prévia.</p> <p>Parágrafo único. Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação do bem classificado como irrecuperável, a autoridade competente determinará sua destinação ou disposição final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010."</p> |
| <p>Entrada (s):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processo de encaminhamento de equipamento Irrecuperável ou antieconômico para desfazimento; • Lista dos equipamentos irrecuperáveis ou antieconômicos a serem alienados, doados, ou para disposição final ambientalmente adequada contendo o parecer técnico de cada item da lista. | |

Tarefa (s): Recebimento do processo de encaminhamento de equipamentos irrecuperáveis ou antieconômicos para alienação, doação ou disposição final ambientalmente adequada.

Saída (s): Direcionamento do Processo de solicitação de encaminhamento de equipamentos irrecuperáveis ou antieconômicos para desfazimento conforme decreto [DECRETO Nº 9.373](#)

Realizar o desfazimento de equipamentos antieconômicos ou irrecuperáveis conforme decreto nº 9373/2018

Descrição

| | |
|---|---|
| <p>Realizar o desfazimento de equipamentos antieconômicos ou irrecuperáveis conforme decreto nº 9376/2018</p> | <p>Responsável: Divisão de Administração Patrimonial</p> <p>Objetivo: Esta atividade tem por objetivo realizar o desfazimento de equipamento Irrecuperável ou antieconômico por alienação ou doação conforme decreto 9373/2018: "Art. 7º Os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno serão alienados em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, indispensável a avaliação prévia. Parágrafo único. Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação do bem classificado como irrecuperável, a autoridade competente determinará sua destinação ou disposição final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010.: Lei nº 12.305, de 2010: VII - destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e do Suasa, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;"</p> |
| <p>Entrada (s):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processo de encaminhamento de equipamento Irrecuperável ou antieconômico para desfazimento; • Lista dos equipamentos irrecuperáveis ou antieconômicos a serem alienados, doados, ou para disposição final ambientalmente adequada contendo o parecer técnico de cada item da lista. | |
| <p>Tarefa (s): Realizar o desfazimento de equipamentos irrecuperáveis ou antieconômicos por alienação, doação ou disposição final ambientalmente adequada.</p> | |
| <p>Saída (s):</p> | |

Receber processo UFRPE de desfazimento de equipamentos ociosos ou recuperáveis

Descrição

| | |
|---|--|
| <p style="text-align: center;">Receber processo UFRPE de desfazimento de equipamentos ociosos ou recuperáveis</p> | <p>Responsável: Divisão de Administração Patrimonial</p> <p>Objetivo: Atividade com objetivo de receber o processo formalizado de encaminhamento de equipamento recuperável ou ocioso para desfazimento por alienação ou doação conforme decreto 9373/2018: "Art. 7º Os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno serão alienados em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, indispensável a avaliação prévia. Art. 14. Os equipamentos, as peças e os componentes de tecnologia da informação e comunicação classificados como ociosos ou recuperáveis poderão ser doados a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que participem do programa de inclusão digital do Governo federal, conforme disciplinado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Parágrafo único. Os bens referidos neste artigo poderão ser doados a entidades sem fins lucrativos regularmente constituídas que se dediquem à promoção gratuita da educação e da inclusão digital, desde que não se enquadrem nas categorias arroladas nos incisos I a VIII, X e XIII do caput do art. 2º da Lei nº 9.790, de 23 de março De 1999."</p> |
| <p>Entrada (s):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processo de encaminhamento de equipamento recuperável ou ocioso para desfazimento; • Lista dos equipamentos recuperáveis ou ociosos a serem alienados, doados, ou para disposição final ambientalmente adequada contendo o parecer técnico de cada item da lista. | |
| <p>Tarefa (s): Recebimento do processo de encaminhamento de equipamentos recuperáveis ou ociosos para alienação, doação ou disposição final ambientalmente adequada.</p> | |
| <p>Saída (s): Direcionamento do Processo de solicitação de encaminhamento de equipamentos recuperáveis ou ociosos para desfazimento conforme decreto DECRETO Nº 9.373</p> | |

Realizar o desfazimento de equipamento ocioso ou recuperável conforme decreto nº 9373/2018

Descrição

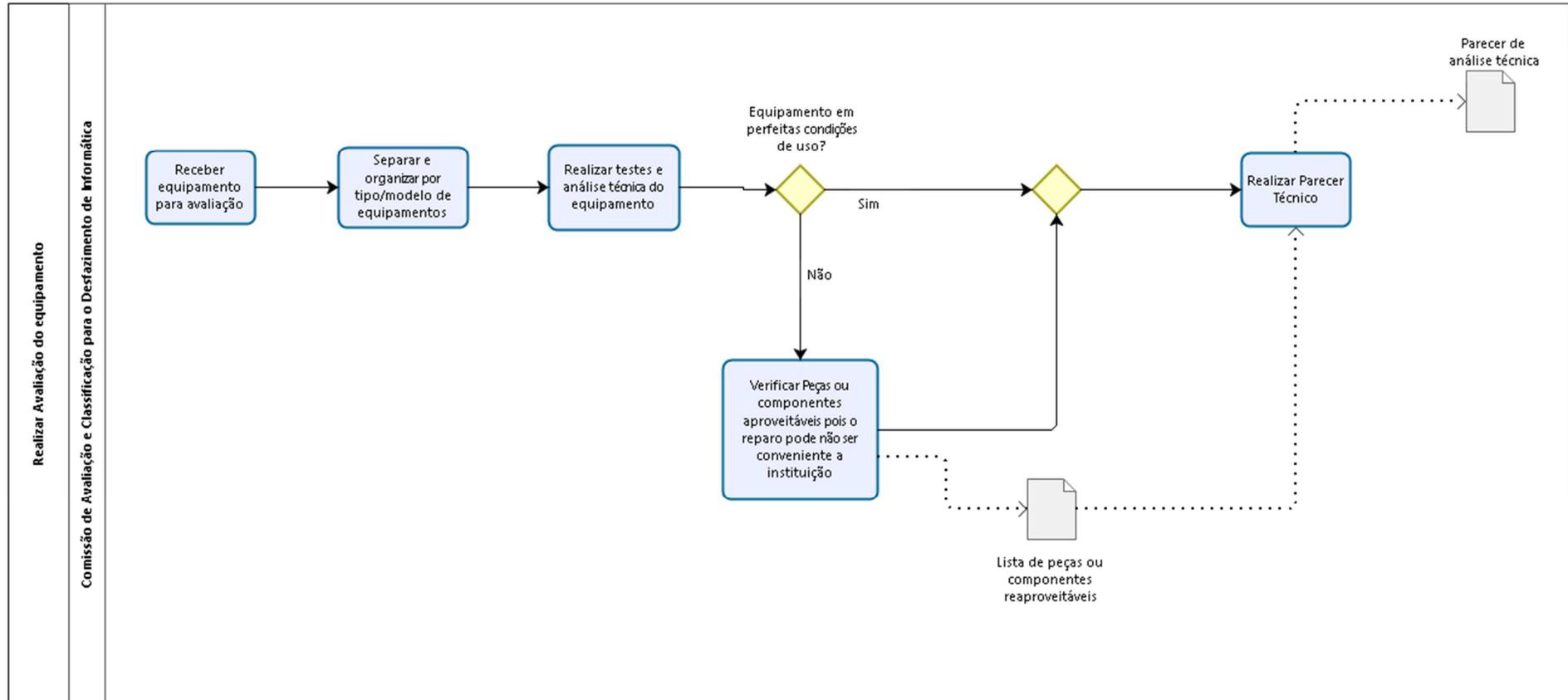
| | |
|---|---|
| <p>Realizar o desfazimento de equipamento ocioso ou recuperável conforme decreto nº 9376/2018</p> | <p>Responsável: Divisão de Administração Patrimonial</p> <p>Objetivo: Atividade com objetivo de realizar o desfazimento de equipamento recuperável ou ocioso para desfazimento por alienação ou doação conforme decreto 9373/2018:</p> <p>"Art. 7º Os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno serão alienados em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, indispensável a avaliação prévia.</p> <p>Art. 14. Os equipamentos, as peças e os componentes de tecnologia da informação e comunicação classificados como ociosos ou recuperáveis poderão ser doados a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que participem do programa de inclusão digital do Governo federal, conforme disciplinado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.</p> <p>Parágrafo único. Os bens referidos neste artigo poderão ser doados a entidades sem fins lucrativos regularmente constituídas que se dediquem à promoção gratuita da educação e da inclusão digital, desde que não se enquadrem nas categorias arroladas nos incisos I a VIII, X e XIII do caput do art. 2º da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999."</p> |
| <p>Entrada (s):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processo de encaminhamento de equipamento recuperável ou ocioso para desfazimento; • Lista dos equipamentos recuperáveis ou ociosos a serem alienados, doados, ou para disposição final ambientalmente adequada contendo o parecer técnico de cada item da lista. | |
| <p>Tarefa (s): Realização do desfazimento de equipamentos recuperáveis ou ociosos por alienação, doação ou disposição final ambientalmente adequada.</p> | |
| <p>Saída (s):</p> | |

Transferir o equipamento ocioso para Órgão da UFRPE interessado.

Descrição

| | |
|--|---|
| Transferir equipamento para Órgão da UFRPE interessado | <p>Responsável: Divisão de Administração Patrimonial (DAP)</p> <p>Objetivo: Esta atividade tem por objetivo encaminhar o equipamento ocioso para o órgão da UFRPE que o solicitou, conforme orientações do decreto 9373: "Art. 6º Os bens móveis inservíveis ociosos e os recuperáveis poderão ser reaproveitados, mediante transferência interna ou externa. Art. 5º A transferência, modalidade de movimentação de caráter permanente, poderá ser: I - interna - quando realizada entre unidades organizacionais, dentro do mesmo órgão ou entidade; ou II - externa - quando realizada entre órgãos da União."</p> |
| <p>Entrada (s): Equipamento ocioso; órgão da UFRPE interessado pelo equipamento.</p> | |
| <p>Tarefa (s): Realizar o encaminhamento do equipamento ocioso ao órgão da UFRPE que o solicitou.</p> | |
| <p>Saída (s): Equipamento encaminhado ao respectivo órgão da UFRPE.</p> | |

Figura 3: Realizar Avaliação do equipamento



Realizar Avaliação do equipamento

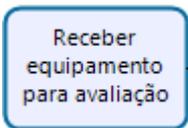
Descrição

Elementos do Subprocesso

 *Comissão de Avaliação e Classificação para o Desfazimento de Informática*

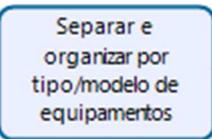
Receber equipamento para avaliação

Descrição

| | |
|---|--|
|  | Responsável: Comissão de Avaliação e Classificação para o Desfazimento de Informática |
| | Objetivo: Esta atividade tem por objetivo receber o equipamento que está ocioso ou que não está funcionando em perfeitas condições. |
| Entrada (s): Equipamento a ser avaliado | |
| Tarefa (s): Receber o equipamento que está ocioso ou que não está funcionando em perfeitas condições | |
| Saída (s): Equipamento recebido. | |

Separar e organizar por tipo/modelo de equipamentos

Descrição

| | |
|---|---|
|  | Responsável: Comissão de Avaliação e Classificação para o Desfazimento de Informática |
| | Objetivo: Esta atividade tem por objetivo separar e organizar por tipo e/ou modelo de equipamentos conforme especificações do fabricante e configurações da máquina. |
| Entrada (s): Equipamento a ser organizado. | |
| Tarefa (s): Fazer a triagem do equipamento. Separar e organizar por tipo e/ou modelo de equipamentos. | |
| Saída (s): Equipamento organizado conforme tipo, modelo, especificações do fabricante e configurações da máquina | |

Realizar testes e análise técnica do equipamento

Descrição

| | |
|--|---|
| <p>Realizar testes e análise técnica do equipamento</p> | <p>Responsável: Comissão de Avaliação e Classificação para o Desfazimento de Informática</p> |
| | <p>Objetivo: Esta atividade tem por objetivo realizar os testes e análise técnica para identificar o defeito ou constatar o perfeito funcionamento equipamento, caso esteja ocioso. Esta atividade deve ser suficiente para viabilizar a geração de um parecer técnico contendo a avaliação de seu estado.</p> |
| <p>Entrada (s): Equipamento separado por tipo, modelo do fabricante e configuração.</p> | |
| <p>Tarefa (s): Realizar os testes e análise técnica do equipamento.</p> | |
| <p>Saída (s): Testes e análise técnica do equipamento realizados.</p> | |

Verificar Peças ou componentes aproveitáveis pois o reparo pode não ser conveniente a instituição

Descrição

| | |
|--|---|
| <p>Verificar Peças ou componentes aproveitáveis</p> | <p>Responsável: Comissão de Avaliação e Classificação para o Desfazimento de Informática</p> |
| | <p>Objetivo: Esta atividade tem por objetivo realizar a verificação de peças ou componentes que estão em funcionamento e podem ser reutilizados por outros equipamentos de modelo similar. Caso exista peças em bom estado estas informações (nome da peça, número de tombamento do desktop e lote) serão anotadas em uma lista de peças para compor um estoque. Este servirá para reparo de equipamentos recuperáveis nos quais as peças saíram de linha de fabricação. "Lei nº 12.305, de 2010: VII - destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e do Suasa, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;"</p> |
| <p>Entrada (s): Equipamento separado por tipo, modelo do fabricante e configuração.</p> | |
| <p>Tarefa (s): Verificar peças ou componentes aproveitáveis.</p> | |
| <p>Saída (s): Informações para alimentar o estoque de peças para reposição (Lista de peças ou componentes reaproveitáveis).</p> | |

Realizar Parecer Técnico

Descrição

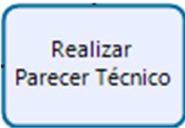
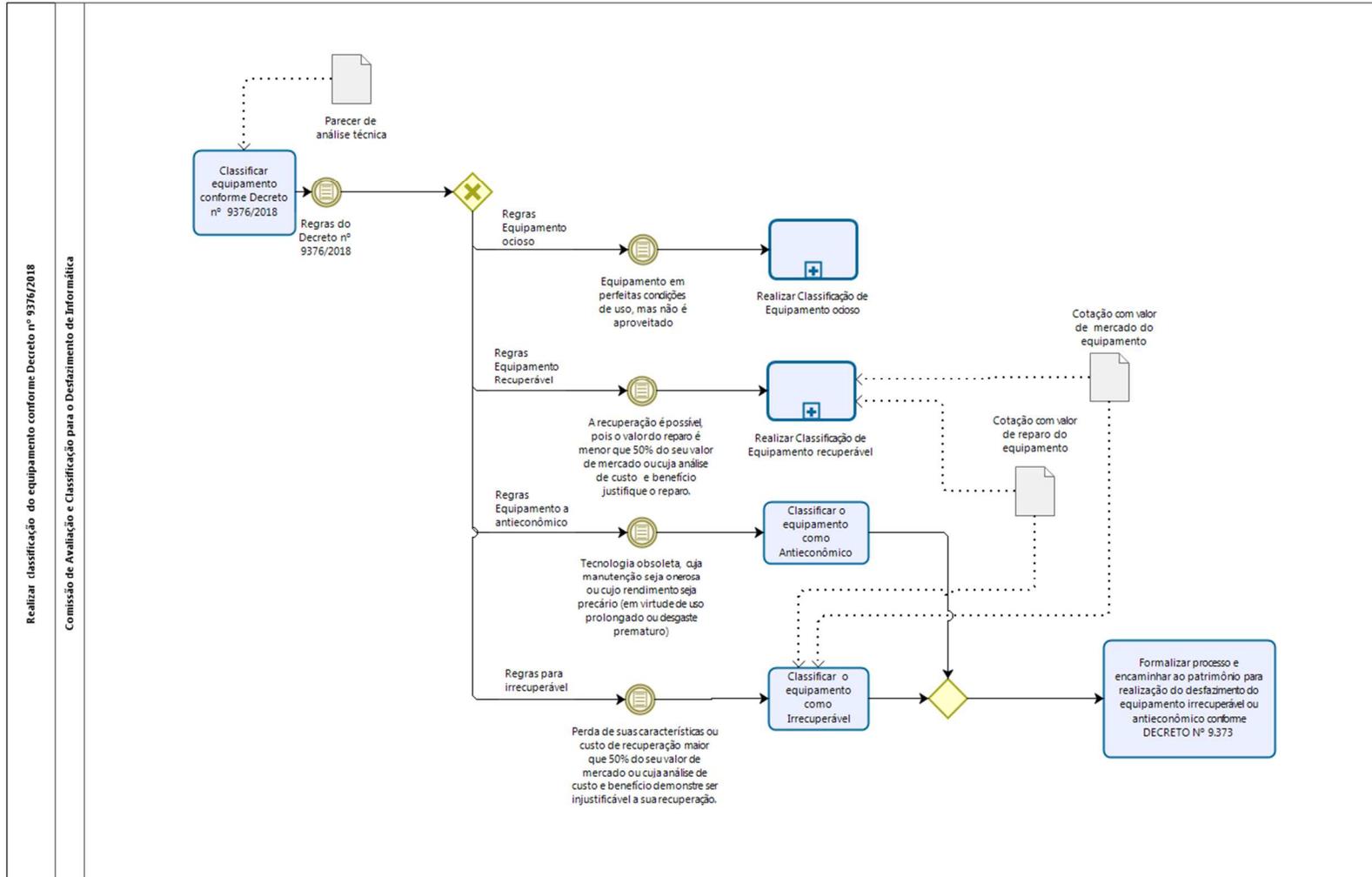
| | |
|---|---|
|  | <p>Responsável: Comissão de Avaliação e Classificação para o Desfazimento de Informática</p> |
| | <p>Objetivo: Esta atividade tem por objetivo realizar o parecer técnico do equipamento, contendo a descrição detalhada do defeito e também as peças que serão necessárias para seu reparo. Se não for necessário um reparo, este deve constatar que o equipamento está em perfeito funcionamento (no caso de ser ocioso). Caso não seja possível realizar o reparo por conta da gravidade do dano, inviabilidade de peças ou outro motivo, estas informações também devem constar no parecer justificando o diagnóstico. Se for identificado que é possível o reparo utilizando um ou mais itens da Lista de peças ou componentes reaproveitáveis, esta informação também deve compor o parecer.</p> |
| <p>Entrada (s): Testes e análise técnica do equipamento.</p> | |
| <p>Tarefa (s): Realização do parecer técnico do equipamento.</p> | |
| <p>Saída (s): Parecer técnico realizado (Parecer de análise técnica).</p> | |

Figura 4: Realizar classificação do equipamento



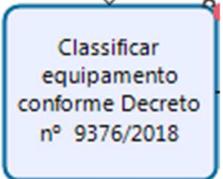
Realizar classificação do equipamento conforme Decreto nº 9373/2018

Elementos do Subprocesso

 *Comissão de Avaliação e Classificação para o Desfazimento de Informática*

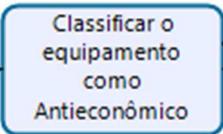
Classificar equipamento conforme Decreto nº 9373/2018

Descrição

| | |
|--|--|
|  <p>Classificar equipamento conforme Decreto nº 9376/2018</p> | <p>Responsável: Comissão de Avaliação e Classificação para o Desfazimento de Informática</p> <p>Objetivo: Atividade com objetivo de realizar a classificação do equipamento conforme Decreto nº 9373/2018: "Art. 3º Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como: I - Ocioso - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado; II - Recuperável - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação; III - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência; ou IV - Irrecuperável - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação."</p> |
| <p>Entrada (s): Parecer de análise técnica</p> | |
| <p>Tarefa (s): Classificar o equipamento seguindo as orientações do decreto nº 9373. /2018.</p> | |
| <p>Saída (s): Equipamento classificado em uma das opções (ocioso, recuperável, antieconômico, irrecuperável), conforme decreto.</p> | |

Classificar o equipamento como antieconômico

Descrição

| | |
|---|---|
|  <p>Classificar o equipamento como Antieconômico</p> | <p>Responsável: Comissão de Avaliação e Classificação para o Desfazimento de Informática</p> <p>Objetivo: Esta atividade tem por objetivo realizar a classificação do Equipamento considerado antieconômico conforme as Regras do Decreto nº 9373/2018: "Art. 3º Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como: III - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;"</p> |
| <p>Entrada (s): Equipamento a ser classificado.</p> | |

Tarefa (s): Realizar a classificação do Equipamento como antieconômico, conforme regras do decreto 9373/2018.

Saída (s): Equipamento classificado como antieconômico conforme regras do decreto 9373/2018

Classificar o equipamento como irrecuperável

Descrição

| | |
|--|--|
| <div style="border: 1px solid black; border-radius: 10px; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p>Classificar o equipamento como Irrecuperável</p> </div> | <p>Responsável: Comissão de Avaliação e Classificação para o Desfazimento de Informática</p> <p>Objetivo: Esta atividade tem por objetivo realizar a classificação do Equipamento considerado irrecuperável conforme as regras do Decreto nº 9373/2018: "Art. 3º Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como: IV - Irrecuperável - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação."</p> |
| <p>Entrada (s): Equipamento a ser classificado, cotação de mercado do equipamento, cotação com valor de reparo do equipamento.</p> | |
| <p>Tarefa (s): Realizar a classificação do Equipamento como irrecuperável, conforme as regras do Decreto nº 9373/2018.</p> | |
| <p>Saída (s): Equipamento classificado como recuperável conforme as regras do Decreto nº 9373/2018.</p> | |

Formalizar processo e encaminhar ao patrimônio para realização do desfazimento do equipamento irrecuperável ou antieconômico conforme DECRETO Nº 9.373

Descrição

| | |
|--|---|
| <div style="border: 1px solid black; border-radius: 10px; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p>Formalizar processo e encaminhar ao patrimônio para realização do desfazimento do equipamento irrecuperável ou antieconômico conforme DECRETO Nº 9.373</p> </div> | <p>Responsável: Comissão de Avaliação e Classificação para o Desfazimento de Informática</p> <p>Objetivo: Esta atividade tem por objetivo formalizar a abertura do processo de encaminhamento de equipamento Irrecuperável ou antieconômico para desfazimento por alienação, doação ou para disposição final ambientalmente adequada conforme decreto 9373/2018: "Art. 7º Os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno serão alienados em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, indispensável a avaliação prévia. Parágrafo único. Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação do bem classificado como irrecuperável, a autoridade competente determinará sua destinação ou disposição final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010."</p> |
|--|---|

Entrada (s): Lista dos equipamentos irrecuperáveis ou antieconômicos a serem alienados, doados, ou para disposição final ambientalmente adequada contendo o parecer técnico de cada item da lista.

Tarefa (s): Formalização da abertura do processo de encaminhamento de equipamentos irrecuperáveis ou antieconômicos para alienação, doação ou disposição final ambientalmente adequada.

Saída (s): Processo de solicitação de encaminhamento de equipamentos irrecuperáveis ou antieconômicos para desfazimento conforme decreto [DECRETO Nº 9.373](#)

Realizar Classificação de Equipamento ocioso

Descrição

| | |
|---|---|
|  <p>Realizar Classificação de Equipamento ocioso</p> | <p>Responsável: Comissão de Avaliação e Classificação para o Desfazimento de Informática</p> |
| | <p>Objetivo: Subprocesso composto de atividades que tem por objetivo classificar o equipamento como ocioso conforme Regras do Decreto nº 9373/2018: "Art. 3º Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como: I - Ocioso - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;"</p> |
| <p>Entrada (s): Parecer de análise da comissão; Dados do equipamento contendo: Marca, ano de fabricação e especificações técnicas.</p> | |
| <p>Tarefa (s): Classificar equipamento como ocioso conforme parecer de análise técnica e regras estabelecidas no Decreto nº 9373/2018.</p> | |
| <p>Saída (s): Equipamento classificado como ocioso contendo todas informações necessárias.</p> | |

[Fluxo do Subprocesso Realizar Classificação de Equipamento ocioso](#)

Realizar Classificação de Equipamento recuperável

Descrição

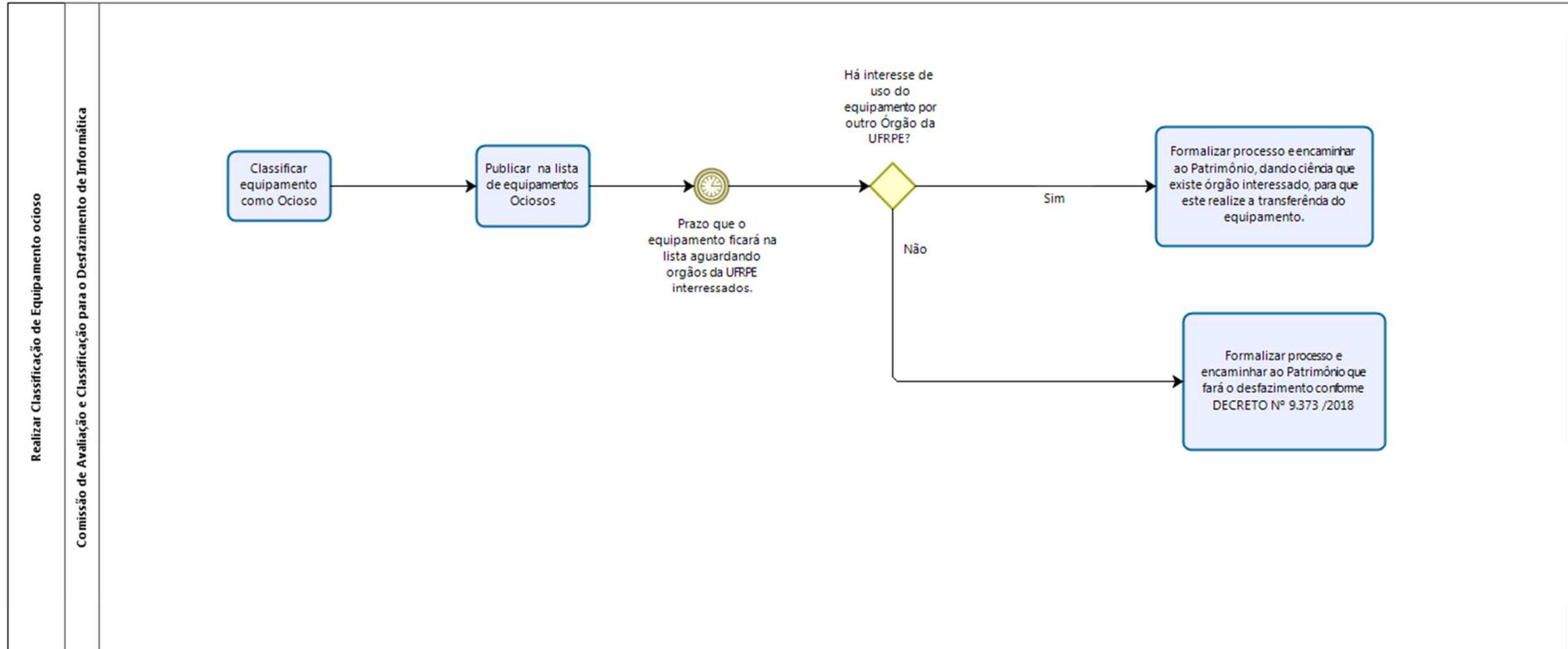
| | |
|--|--|
|  <p>Realizar Classificação de Equipamento recuperável</p> | <p>Responsável: Comissão de Avaliação e Classificação para o Desfazimento de Informática</p> |
| | <p>Objetivo: Subprocesso composto de atividades que tem por objetivo realizar a classificação do Equipamento considerado recuperável conforme Regras do Decreto nº 9373/2018: "Art. 3º Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como: II - Recuperável - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;"</p> |
| <p>Entrada (s): Equipamento a ser classificado; parecer de análise técnica; cotação de mercado do equipamento</p> | |

| |
|--|
| Tarefa (s): Realizar a classificação do Equipamento como recuperável conforme Regras do Decreto nº 9373/2018. |
|--|

| |
|--|
| Saída (s): Equipamento classificado como recuperável conforme Regras do Decreto nº 9373/2018: |
|--|

| |
|-------------|
| Observação: |
|-------------|

[Fluxo do Subprocesso Realizar Classificação de Equipamento recuperável](#)

Figura 5: Realizar Classificação de Equipamento ocioso

Realizar Classificação de Equipamento ocioso

Elementos do Subprocesso

 *Comissão de Avaliação e Classificação para o Desfazimento de Informática*

Classificar equipamento como Ocioso

Descrição

| | |
|---|--|
| <div style="border: 1px solid blue; border-radius: 10px; padding: 5px; text-align: center;"> Classificar equipamento como Ocioso </div> | Responsável: Comissão de Avaliação e Classificação para o Desfazimento de Informática |
| | Objetivo: Esta atividade tem por objetivo classificar o equipamento como ocioso conforme recomendações do decreto 9373: "Art. 3º Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como: I - Ocioso - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado; II - Recuperável - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação; III - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência; ou IV - Irrecuperável - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação." |
| Entrada (s): Parecer de análise técnica. Dados do equipamento contendo: Marca, ano de fabricação e especificações técnicas. | |
| Tarefa (s): Classificar equipamento como ocioso de acordo com parecer de análise técnica e regras do decreto 9373. | |
| Saída (s): Equipamento classificado contendo todas informações necessárias. | |

Publicar na lista de equipamentos Ociosos

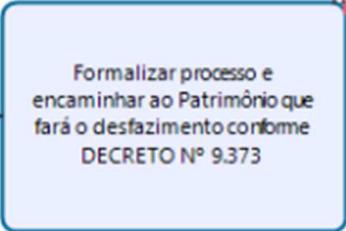
Descrição

| | |
|---|---|
| <div style="border: 1px solid blue; border-radius: 10px; padding: 5px; text-align: center;"> Publicar na lista de equipamentos Ociosos </div> | Responsável: Comissão de Avaliação e Classificação para o Desfazimento de Informática |
| | Objetivo: Esta atividade tem por objetivo publicar o equipamento, classificado como ocioso, na lista de equipamentos Ociosos para possibilitar que outros órgãos da UFRPE manifestem seu interesse pelo mesmo. |
| Entrada (s): Dados do equipamento contendo: Marca, ano de fabricação e especificações técnicas; | |

| |
|---|
| Tarefa (s): Publicar o equipamento, classificado como ocioso, na lista de equipamentos Ociosos. |
| Saída (s): Equipamento publicado na lista. Data da publicação armazenada. |
| Observação: É recomendado que a lista de equipamentos Ociosos seja publicada em mecanismos de comunicação institucionais, para verificar interesse de setores da UFRPE no equipamento ocioso. |

Formalizar processo e encaminhar ao Patrimônio que fará o desfazimento conforme DECRETO Nº 9.373 /2018

Descrição

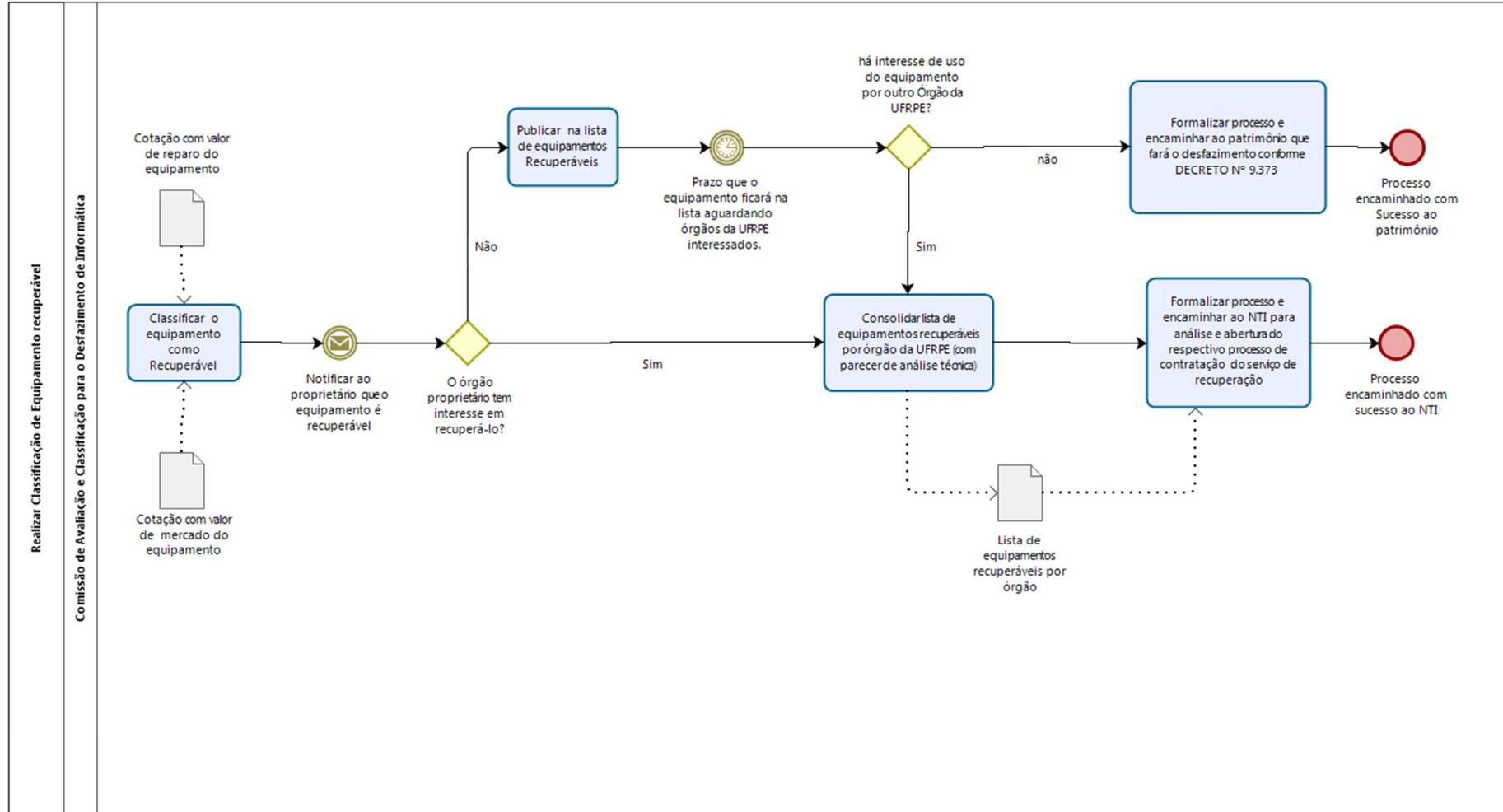
| | |
|--|--|
|  | <p>Responsável: Comissão de Avaliação e Classificação para o Desfazimento de Informática</p> <p>Objetivo: Esta atividade tem por objetivo formalizar a abertura do processo de encaminhamento de equipamento ocioso para desfazimento por alienação ou doação conforme decreto 9373/2018: "Art. 7º Os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno serão alienados em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, indispensável a avaliação prévia. Art. 14. Os equipamentos, as peças e os componentes de tecnologia da informação e comunicação classificados como ociosos ou recuperáveis poderão ser doados a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que participem do programa de inclusão digital do Governo federal, conforme disciplinado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Parágrafo único. Os bens referidos neste artigo poderão ser doados a entidades sem fins lucrativos regularmente constituídas que se dediquem à promoção gratuita da educação e da inclusão digital, desde que não se enquadrem nas categorias arroladas nos incisos I a VIII, X e XIII do caput do art. 2º da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999."</p> |
| <p>Entrada (s): Lista dos equipamentos ociosos a serem doados, contendo o parecer técnico de cada item da lista.</p> | |
| <p>Tarefa (s): Formalização da abertura do processo de encaminhamento de equipamentos ociosos para desfazimento por alienação ou doação conforme decreto 9373/2018.</p> | |
| <p>Saída (s): Processo de solicitação de encaminhamento de equipamentos recuperáveis ou ociosos para desfazimento conforme decreto DECRETO Nº 9.373</p> | |

Formalizar processo e encaminhar ao Patrimônio, dando ciência que existe órgão interessado, para que este realize a transferência do equipamento.

Descrição

| | |
|--|--|
| <p>Formalizar processo e encaminhar ao Patrimônio, dando ciência que existe órgão interessado, para que este realize a transferência do equipamento.</p> | <p>Responsável: Comissão de Avaliação e Classificação para o Desfazimento de Informática</p> <p>Objetivo: Esta atividade tem por objetivo a criação do processo informando ao Patrimônio que o equipamento ocioso possui outro órgão interessado, sendo necessário apenas realizar a transferência para o respectivo órgão, conforme orientações do decreto 9373: "Art. 6º Os bens móveis inservíveis ociosos e os recuperáveis poderão ser reaproveitados, mediante transferência interna ou externa. "Art. 5º "A transferência, modalidade de movimentação de caráter permanente, poderá ser: I - interna - quando realizada entre unidades organizacionais, dentro do mesmo órgão ou entidade; ou II - externa - quando realizada entre órgãos da União."</p> |
| <p>Entrada (s): Equipamento cadastrado na lista de equipamentos Ociosos. Identificação de órgão interno da UFRPE interessado no equipamento ocioso.</p> | |
| <p>Tarefa (s): Criar processo e encaminhar ao Patrimônio, dando ciência que o existe órgão interessado, para que este realize a transferência do equipamento.</p> | |
| <p>Saída (s): Processo criado e enviado ao patrimônio informando que o equipamento deve ser transferido a outro órgão.</p> | |

Figura 6: Realizar Classificação de Equipamento recuperável



Realizar Classificação de Equipamento recuperável

Descrição

Elementos do Subprocesso

 *Comissão de Avaliação e Classificação para o Desfazimento de Informática*

Classificar o equipamento como recuperável

Descrição

| | |
|---|--|
| <div style="border: 1px solid black; border-radius: 10px; padding: 5px; text-align: center;"> Classificar o equipamento como Recuperável </div> | <p>Responsável: Comissão de Avaliação e Classificação para o Desfazimento de Informática</p> <p>Objetivo: Esta atividade tem por objetivo realizar a classificação do Equipamento como recuperável conforme recomendações do decreto 9373: "Art. 3º Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como: I - Ocioso - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado; II - Recuperável - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação; III - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência; ou IV - Irrecuperável - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação."</p> |
| <p>Entrada (s): Parecer de análise técnica. Dados do equipamento contendo: Marca, ano de fabricação e especificações técnicas. Cotação com valor de reparo. Cotação com valor de mercado do equipamento.</p> | |
| <p>Tarefa (s): Realizar a classificação do Equipamento como recuperável, com parecer de análise técnica e regras do decreto 9373.</p> | |
| <p>Saída (s): Equipamento classificado como recuperável</p> | |

Publicar na lista de equipamentos Recuperáveis

Descrição

| | |
|---|--|
| <div style="border: 1px solid black; border-radius: 10px; padding: 5px; text-align: center;"> Publicar na lista de equipamentos Recuperáveis </div> | <p>Responsável: Comissão de Avaliação e Classificação para o Desfazimento de Informática</p> <p>Objetivo: Quando o órgão proprietário não tem interesse na recuperação do equipamento, esta atividade tem por objetivo publicar este equipamento em uma lista de equipamentos recuperáveis para possibilitar que outros órgãos da UFRPE manifestem o interesse pelo equipamento.</p> |
|---|--|

| |
|---|
| Entrada (s): Dados do equipamento contendo: Marca, ano de fabricação e especificações técnicas; Informações técnicas do reparo contendo as peças necessárias ao serviço de recuperação. |
| Tarefa (s): Publicar o equipamento, classificado como recuperável, na lista de equipamentos recuperáveis. |
| Saída (s): Equipamento publicado. Data da publicação armazenada. |
| Observação: É recomendado a que lista de equipamentos Recuperáveis seja publicada em mecanismos de comunicação institucionais, para verificar interesse de setores da UFRPE no equipamento recuperável. |

Formalizar processo e encaminhar ao patrimônio que fará o desfazimento conforme DECRETO Nº 9.373

Descrição

| | |
|---|--|
| <p>Formalizar processo e encaminhar ao patrimônio que fará o desfazimento conforme DECRETO Nº 9.373</p> | <p>Responsável: Comissão de Avaliação e Classificação para o Desfazimento de Informática</p> <p>Objetivo: Esta atividade tem por objetivo formalizar a abertura do processo de encaminhamento de equipamento recuperável para desfazimento por alienação ou doação conforme decreto 9373/2018: "Art. 7º Os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno serão alienados em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, indispensável a avaliação prévia. Art. 14. Os equipamentos, as peças e os componentes de tecnologia da informação e comunicação classificados como ociosos ou recuperáveis poderão ser doados a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que participem do programa de inclusão digital do Governo federal, conforme disciplinado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Parágrafo único. Os bens referidos neste artigo poderão ser doados a entidades sem fins lucrativos regularmente constituídas que se dediquem à promoção gratuita da educação e da inclusão digital, desde que não se enquadrem nas categorias arroladas nos incisos I a VIII, X e XIII do caput do art. 2º da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999."</p> |
| <p>Entrada (s): Lista dos equipamentos recuperáveis a serem doados, contendo o parecer técnico de cada item da lista.</p> | |
| <p>Tarefa (s): Formalização da abertura do processo de encaminhamento de equipamentos recuperáveis para alienação, doação ou disposição final ambientalmente adequada.</p> | |
| <p>Saída (s): Processo de solicitação de encaminhamento de equipamentos recuperáveis ou ociosos para desfazimento conforme decreto DECRETO Nº 9.373</p> | |
| <p>Observação:</p> | |

Consolidar lista de equipamentos recuperáveis por órgão da UFRPE (com parecer de análise técnica)

Descrição

| | |
|--|---|
| <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> <p>Consolidar lista de equipamentos recuperáveis por órgão da UFRPE (com parecer de análise técnica)</p> </div> | <p>Responsável: Comissão de Avaliação e Classificação para o Desfazimento de Informática</p> |
| | <p>Objetivo: Esta atividade tem por objetivo consolidar uma lista de equipamentos a serem recuperados agrupada de acordo com os órgãos da UFRPE interessados nestes. Na listagem deve conter o parecer de análise técnica de cada equipamento.</p> |
| <p>Entrada (s): Parecer de análise técnica de cada equipamento, lista de equipamentos a serem recuperados agrupada de acordo com os órgãos solicitantes.</p> | |
| <p>Tarefa (s): Consolidação da lista de equipamentos a serem recuperados agrupada de acordo com os órgãos solicitantes.</p> | |
| <p>Saída (s): Lista consolidada de todos equipamentos recuperáveis, contendo o parecer o técnico de cada item da lista, agrupada por órgão da UFRPE solicitante.</p> | |

Formalizar processo e encaminhar ao NTI para análise e abertura do respectivo processo de contratação do serviço de recuperação

Descrição

| | |
|--|--|
| <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> <p>Formalizar processo e encaminhar ao NTI para análise e abertura do respectivo processo de contratação do serviço de recuperação</p> </div> | <p>Responsável: Comissão de Avaliação e Classificação para o Desfazimento de Informática</p> |
| | <p>Objetivo: Esta atividade tem por objetivo formalizar a abertura do processo de solicitação de reparo dos equipamentos. Este deve ser encaminhando ao NTI para análise e abertura do respectivo processo de contratação do serviço de recuperação</p> |
| <p>Entrada (s): Lista consolidada dos equipamentos a serem recuperados, contendo o parecer técnico de cada item da lista, agrupada por órgão da UFRPE solicitante.</p> | |
| <p>Tarefa (s): Formalização da abertura do processo de solicitação de reparo dos equipamentos. Encaminhamento do processo ao NTI.</p> | |
| <p>Saída (s): Processo de solicitação de reparo dos equipamentos criado e encaminhado ao NTI.</p> | |